



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUNI, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução nº 01/CONSUNI, de 04 de janeiro de 2007, que trata da criação do Memorial da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI) em reunião virtual, de 21 a 28 de junho de 2023, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, no processo nº 23067.024146/2022-95, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “v”, e 25, letra “s”, do Estatuto da UFC, a alínea “b” do art. 36 do Regimento Interno do Consuni, a alínea “a”, do §1º, do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a Resolução nº 01/CONSUNI, de 04 de janeiro de 2007, que trata da criação do Memorial da Universidade Federal do Ceará, que passa a ter a seguinte redação:

“[...]”

Art. 2º O Memorial é dirigido por um Diretor de livre nomeação pelo Reitor.

Art. 3º O Memorial tem por missão realizar e promover ações no âmbito institucional direcionadas à preservação, produção e comunicação da história e da memória da Universidade Federal do Ceará e da comunidade universitária, entendida aqui como a comunidade formada pelos grupos sociais e pelas pessoas que abrigam e constituem a UFC, assim como por aqueles que são impactados por essa instituição.

Art. 4º São atribuições do Memorial da UFC:

I - Organizar, conservar e informatizar acervos e coleções sob sua guarda;

II - Desenvolver e apoiar pesquisas referentes à memória e história da UFC e da comunidade universitária;

III - Acessibilizar as pesquisas, os acervos e as coleções sobre a história e a memória da UFC e da comunidade universitária, através de ações educativas, de referência e de comunicação;

IV - Identificar e constituir acervos e coleções relevantes para a história e a memória institucional, realizando ações que fomentem a sua preservação”.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor da UFC